

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 093/2025 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 121/2021.**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 03/03/2021, AUTOS Nº 2022000407 (eletrônico).**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil constituída na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, situada na Rua do Lavradio, nº 71, Andar 2, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.230-070, neste ato representado pelo Sr. Ivan Cicero Silva Laranjeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.209.635-15 e o Sr. Vitor Cruz Soares Borges, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.834.865-77, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reajuste de valor e a prorrogação da vigência, por 12 (doze) meses, ao Contrato nº 121/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de *link* de dados e *internet*, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2022000407 (eletrônico).

II.II – Avençam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01 da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços nº 121/2021**, aditivado através do **Item II.II, da Cláusula II, do Terceiro Termo Aditivo nº 094/2024**, sofrerá reajuste, passando o valor total, global e estimado de R\$ 26.828.52 (vinte e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 27.719,23 (vinte e sete mil setecentos e dezenove reais e vinte e três centavos), cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e

declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/03/2025 e findando-se em 02/03/2026.

### **III – DAS ALTERAÇÕES / RETIFICAÇÕES:**

III.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo, ainda, **rerratificar o Parágrafo Segundo**, da **Cláusula IV** (DO PAGAMENTO), constante no **Contrato nº 121/2021**, pois considerando o Ofício nº 7734/2020 encaminhado pela SES/GO à CONTRATANTE, em razão de normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás deverá a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal, também, em formato XML.

III.II – Assim sendo:

#### **a) ONDE SE LÊ:**

##### **“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação nº 017/2021, após o fornecimento do produto e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:*

*(...)*

*Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.”*

#### **b) LEIA-SE:**

##### **“IV – DO PAGAMENTO**

*01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação nº 017/2021, após o fornecimento do produto e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios:*

*(...)*

*Parágrafo segundo – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos produtos, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada, e deverá ser encaminhada à CONTRATANTE juntamente com o seu arquivo XML.”*



### III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos 2022000407 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos dias 28 do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA** **OI S/A** **VITOR CRUZ SOARES BORGES**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO QUARTO TERMO ADITIVO Nº 093/2025**

**I - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em link de dados, para atendimento ao Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG visando atender a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, conforme descrição abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Valor Unitário
1	Serviço Instalação	1	Instalação de link de dados dedicado de no mínimo 100MB <ul style="list-style-type: none"> <li>1 Link na Av. Anhanguera, 6.479 – St. Oeste – Goiânia – GO, CEP 74110-010.</li> </ul>	Isenta
2	Serviço Mensal	(1 link) 12 meses	Serviço Mensal de Link de dados de no mínimo 100MB <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a disponibilidade do Link durante o mês.</li> <li>Cobrir a troca de equipamentos que venham a apresentar problemas.</li> <li>Possuir suporte técnico com abertura de chamado via sistema de telefonia 0800.</li> <li>Garantir um SLA de largura de banda de no mínimo 97%</li> <li>Garantir um SLA de reparo de serviço de no mínimo 97%.</li> <li>Permitir o monitoramento dos Links através de SNMP.</li> </ul>	R\$ 2.309,93 cada link
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 27.719,23</b>				
<b>Justificativa:</b> Diante da necessidade de se utilizar o sistema Soul MV e PEP para o projeto de Prontuário Único do Paciente se faz necessário links de dados com boa velocidade e redundância para caso um venha a apresentar problemas que o outro assuma sem paralisação para a unidade.				
<b>NOTAS/INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>				
<ol style="list-style-type: none"> <li>Todos os objetos fornecidos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses;</li> <li>O IDTECH reserva-se no direito de rejeitar produtos cujas amostras apresentam incompatibilidades com as especificações ou apresentem má qualidade e defeitos;</li> <li>É de responsabilidade da empresa contratada, todo e qualquer erro ocorrido durante a entrega e instalação;</li> <li>A(s) empresa(s) terá(o) um prazo máximo de 02 (dois) dias para realizar a entrega dos serviços ora ofertados;</li> <li>Os serviços deverão ser executados por empresa ESPECIALIZADA, devendo esta apresentar no mínimo 01 atestado de capacidade técnica;</li> </ol>				

6. Os valores propostos deverão incluir todos os custos para execução dos serviços/entrega do objeto, incluindo encargos trabalhistas, sociais, mão-de-obra, materiais, frete, seguro, taxas, dentre outros.

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos dias 28 do mês de fevereiro de 2025.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA** **OI S/A** **VITOR CRUZ SOARES BORGES**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Roberta Bernardo Malta**  
**CPF/MF: 995.357.851-68**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## 4º TERMO ADITIVO Nº 093/2025 - OI

Código do documento 8fac7a44d434760ef030f056efb67747

Hash do documento (SHA256): 6d4161f6fcb90b61be4781bad3f4cfd941cc4d8ce34e13d2d2b06287f0ff5cf6



	VITOR CRUZ SOARES BORGES vitor.borges@oi.net.br OI S/A TESTEMUNHA	<b>SEX, 28 de FEV de 2025 às 13:55</b> Código verificador: 9196af84700d61b69bb842d5f8e2c7ef
	IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA ivan.laranjeira@oi.net.br OI S/A REPRESENTANTE	<b>SEX, 28 de FEV de 2025 às 14:00</b> Código verificador: 65ca94d37bf0d9c7ed90b17ebec0592
	ROBERTA BERNARDO MALTA roberta.bernardo@idtech.org.br GECOL - CSC	<b>SEX, 28 de FEV de 2025 às 14:47</b> Código verificador: 3e9a5159543772363daecd8dfc9a9d7d
	MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS marcelo.matias@idtech.org.br ASJUR - CSC	<b>SEX, 28 de FEV de 2025 às 14:59</b> Código verificador: a17fb9c2fe17de35dcadc78de13d0fea
	NUBIA VIRGINIA BORGES nubia.borges@idtech.org.br COSUPRI - CSC	<b>SEX, 28 de FEV de 2025 às 17:20</b> Código verificador: 6a21b08538fa4249625305f06230acee
	JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO joseromero@idtech.org.br SUPER - CSC	<b>SEX, 28 de FEV de 2025 às 20:55</b> Código verificador: ac2f05ffd3203f62209d86350636dd73

## Logs

SEX, 28 de FEV de 2025 às 12:36 Operador **ERIKA SILVA** criou este documento número 8fac7a44d434760ef030f056efb67747

SEX, 28 de FEV de 2025 às 12:37 Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA**, assinando pela empresa **OI S/A** no cargo de **REPRESENTANTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **ivan.laranjeira@oi.net.br**

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 12:38

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **VITOR CRUZ SOARES BORGES**, assinando pela empresa **OI S/A** no cargo de **TESTEMUNHA**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **vitor.borges@oi.net.br**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 13:55

**VITOR CRUZ SOARES BORGES** assinou este documento pela empresa **OI S/A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: **179.236.140.128**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 14:00

**IVAN CICERO SILVA LARANJEIRA** assinou este documento pela empresa **OI S/A**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: **200.202.193.1**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 14:21

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **ROBERTA BERNARDO MALTA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99535785168**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 14:22

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NUBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 14:22

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 14:47

**ROBERTA BERNARDO MALTA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: **192.168.1.248**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 14:59

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: **189.63.55.208**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 17:20

**NUBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: **192.168.1.248**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 18:05

Operador **FELIPE COSTA** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

SEX, 28 de FEV de  
2025 às 20:55

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: **189.63.84.212**

---